



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira
NºS/N, Centro - Palmas
de Monte Alto - Bahia

Telefone



77 3662-2114

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:30
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N. 27 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO
- PORTARIA N. 28 DE 10 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 02/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 03/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 04/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 05/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 06/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 07/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 08/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 09/2023 - EJA
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 10/2023 - EJA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA N. 27 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 08, de 30 de junho de 2021, pelo Decreto nº 150, de 22 de julho de 2021, e em conformidade com as normas contidas no Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial em 30 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 160/2021, publicado na Imprensa Oficial em 22 de julho de 2021, e a prorrogação da validade do certame, conforme Portaria 006 de 28 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas do Programa de Alfabetização de Jovens e Adultos (EJA);

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 11 de abril de 2023, deste ano, terça-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no ANEXO II;

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, em 10 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO I

UNIDADE ESCOLAR	CANDIDATA	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
EUJÁCIA NUNES PEREIRA	ANA MONIELY CASTRO DAS NEVES CAIRES DE MATOS	10	5º



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO II

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado;
- c) Cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Número da conta corrente no Banco Bradesco, cópia do cartão ou comprovante;
- g) Cópia do Título de eleitor e quitação eleitoral;
- h) Cópia da Carteira Nacional de Motorista, caso tenha;
- i) Cópia dos Comprovações de Títulos e Experiência Profissional, apresentados no Processo Seletivo Simplificado;
- j) Certidão de Nascimento/ RG e CPF de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- k) Certidão de antecedentes criminais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

PORTARIA N. 28 DE 10 DE ABRIL DE 2023

“Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA para assinatura de contrato”.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 04, publicada no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2022, e em conformidade com as normas contidas no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Oficial em 26 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de excepcional interesse do ensino para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 593/2013;

CONSIDERANDO, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, por meio do Decreto nº 64/2022, publicado na Imprensa Oficial em 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO, que a convocação dos candidatos dar-se-á com rigorosa observância da ordem classificatória e caso não haja o preenchimento de todas as vagas ofertadas, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas;

CONSIDERANDO, o início do período letivo do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), com início em 13 de fevereiro e encerramento em 13 de dezembro, com Conselho de Classe Final em 22 de dezembro, admitida a antecipação ou prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 593/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar candidatos(a) aprovados(a) no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto-BA, cuja lista nominal segue no ANEXO I, para assinatura de contrato temporário para o ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), para a função de professor substituto apto a atuar nas turmas de Anos Iniciais e Anos Finais;

Art. 2º. Os candidatos aprovados deverão comparecer no dia 11 de abril, deste ano, terça-feira, às 08h00min, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para assinatura

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

do contrato, munidos de cópias simples e originais dos documentos listados no item 11.1 do Edital, expostos no ANEXO II;

Art. 3º. O não comparecimento do candidato no ato de assinatura do contrato, na data designada, será interpretado como desistência da vaga e acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária, sendo então substituído pelo seu sucessor, conforme lista classificatória já publicada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Palmas de Monte Alto/BA, 10 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES

Secretária Municipal

Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO I

COLÉGIO MUNICIPAL WILSON LINS				
1.	Marta dos Santos Lopes	26/06/90	3,5	10

13,5

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

ANEXO II

No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhadas dos originais para autenticação, a serem encaminhadas ao RH:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Cópia do Comprovante de Residência;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- d) Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- e) Número da conta corrente no Banco Bradesco, agência de Palmas de Monte Alto/BA;
- f) Cópia do Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida através do sítio eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, caso tenha;
- i) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, caso tenha;
- j) Cópia dos Comprovações de Títulos, acompanhados do histórico escolar, e Experiência Profissional, apresentados no ato de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos, caso tenham;
- l) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- m) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidões Negativas Criminais, da Justiça Estadual e Federal, que podem ser emitidas através dos sítios eletrônicos: <http://www5.tjba.jus.br/portal/certidoes/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>;
- p) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO para a função de professor, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684

CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 02/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ELIVÂNIA DOS SANTOS RORIZ SOARES, inscrita no CPF sob o nº 033.720.115-38.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 03/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): DÉBORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA, e inscrita no CPF sob o nº032791885-39

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 04/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): MICAELE LOPES DE BRITO, CPF sob o nº 076361785-75

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 05/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): SILVANA OLIVEIRA JUREMA, CPF sob o nº 044.030.055-00.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 06/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ALIENE NECO SANTANA, CPF sob o nº 049.313.485-99.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 07/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): ELIZABETE DE ARAÚJO TEIXEIRA CARVALHO, CPF sob o nº 016.118.835-47

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 08/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS SILVA, CPF sob o nº 038.949.865-30.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 09/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): JAMILLE CÍCERA RODRIGUES MARQUES BADARÓ DOS SANTOS, CPF sob o nº 004.900.235-09.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CNPJ: 13.982.590/0001 – 47

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº 10/2023 - EJA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.745/1993 e Lei Municipal nº 593/2013.

FINALIDADE: Prestação de serviços pelo (a) contratado (a) na função de professor (a), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atendimento aos serviços de admissão de professor substituto, nos termos do artigo 2º, III/Lei Municipal nº 593/2013.

VIGÊNCIA: duração máxima do período do ano letivo de 2023 (dois mil e vinte e três), admitida a prorrogação por prazo diferenciado, conforme a necessidade do serviço ou de acordo o juízo discricionário da Administração Pública e inexistência de prejuízo, tendo início a partir de 10 de abril de 2023.

VALOR: percepção mensal de salário base no valor de 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), a cada 20 (vinte) horas pactuadas.

CONTRATADO (A): VANDA SANTOS DE OLIVEIRA, CPF sob o nº 216.933.968-07.

CONTRATANTE: VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES.

DATA: 03 de abril de 2023.

VICÊNCIA PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec. nº. 205 de 13-12-2021

Praça da Bandeira, 30 – Centro – Telefone: (77) 3662-2684
CEP: 46460000 Palmas de Monte Alto-BA – e-mail: smepma@yahoo.com.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/38DD-5883-DD80-A244-4A53> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 38DD-5883-DD80-A244-4A53



Hash do Documento

87822137af75c8334395b7ac1ae75276e5500dc4b37e06cdefdda33c7a0fecbe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/04/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/04/2023 15:22 UTC-03:00